



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 013, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 9º das Instruções Gerais do Ciclo de Vida de Software (EB10-IG-01.006), com base nos incisos XXX e XXXI do art. 3º e no inciso II do art. 9º das referidas IG, e após apreciação do Relatório Técnico nº 12/2016-CDS de 23 de agosto de 2016, resolve

**HOMOLOGAR**

o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC), classificando-o como Sistema Corporativo do Exército Brasileiro.